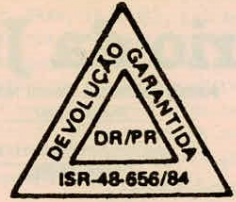




PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 482/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.881 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1993 ANO XXXIX

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	Preparo e Distribuição .....
Departamento Administrativo .....	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Económico .....	Cível e Comércio .....
e Financeiro .....	Protesto de Títulos .....
Departamento do Patrimônio .....	COMARCA DO INTERIOR
Secretaria .....	Cível e Comércio .....
Câmaras Cíveis .....	MINISTÉRIO PÚBLICO DO
Câmaras Criminais .....	ESTADO DO PARANÁ ..... 01
Serviço de Preparo .....	CONSELHO SUPERIOR
Seção de Distribuição .....	DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria da Justiça .....	EDITAIS JUDICIAIS ..... 03
Conselho da Magistratura .....	Capital ..... 03
Escola da Magistratura .....	Interior ..... 05
TRIBUNAL DE ALÇADA	DIVERSOS ..... 22
Atos da Presidência .....	<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>
Secretaria .....	ORDEM DOS ADVOGADOS
Departamento Administrativo .....	DO BRASIL .....
Departamento Económico .....	JUSTIÇA ELEITORAL ..... 22
e Financeiro .....	JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 22
Processo Cível .....	JUSTIÇA MILITAR .....
Processo Crime .....	JUSTIÇA FEDERAL ..... 23
	EDITAIS JUDICIAIS .....

Dra. ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA na comarca de CIANORTE; e  
149a.Zona Eleitoral, com sede  
na comarca de CIANORTE, e  
não como constou da referida Resolução.

Curitiba, 05 de abril de 1993.

LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO N.º 0351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve  
**D E S I G N A R**  
o Promotor de Justiça JOSÉ LUIZ COELHO GOMES para, sem prejuízo das atribuições atuais, funcionar nas audiências a realizar-se na data de 06 do fluente mês e ano, junto à 1a. Vara Criminal da CAPITAL.  
Curitiba, 05 de abril de 1993.

LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO N.º 0352

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve  
**D E S I G N A R**  
o Promotor de Justiça ANTONIO CÉSAR CIOFFI DE MOURA para funcionar nas audiências a serem realizadas no dia 07 do fluente mês e ano, junto à 1a. Vara Criminal da CAPITAL.  
Curitiba, 05 de abril de 1993.

Curitiba, 05 de abril de 1993.

LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO N.º 0357

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve  
**R E V O G A R**  
a Resolução nº 240/93, que designou o Promotor de Justiça DARCY FURQUIM NETO para responder, cumulativamente, pela 2a. Promotoria de Justiça da comarca de PITANGA, a partir do dia 1º do fluente mês e ano.  
Curitiba, 06 de abril de 1993.

LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO N.º 336/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### CONCEDER

férias relativas ao 1º período do ano em curso, ao Procurador de Justiça, **MILTON RIQUELME DE MACEDO**, para serem fruídas a partir do dia 1º de abril do corrente ano.  
Curitiba, 02 de abril de 1.993.

LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO N.º 0350

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### R E T I F I C A R

a Resolução nº 304/93, na parte em que designou os Promotores de Justiça nas titularidade das Zonas Eleitorais, para que conste o seguinte:  
Dr. RAMATIS FAVERO : 8ªa. Zona Eleitoral, com sede

atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 29/05/92, foi julgado incurso nas sanções do art.19 do Decreto-Lei 3688/41, bem como nas custas processuais e honorário adv. ...

Calixto dos Santos, E, constando dos autos que o réu(s) Santi

encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, manda que se baixe o presente edital, com prazo de 05 dias, que ficará afixado no átrio do Fórum local, findo o qual estará o referido definitivamente intimado da decisão deste Juízo, não obstante seja de direito do mesmo, apelar da referida decisão, à superior instância, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do termo deste edital.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 16/03/93, O DALVO VIANA MARQUES, escrivão que datilografarei, subscrevi.

JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA - Juíza de Direito -

G-P- 8049

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, com prazo de (90) dias. Ao(s) réu FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.

A doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, MMA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Assai, Paraná, Etc...

PELO- presente edital e na melhor forma de direito, torna de conhecimento público que nos autos de Processo Crime sob Nº 45/87, em que são partes a Autora Justiça Pública e réu(s) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, fls.de Manoel Pereira de Oliveira e Ana Pereira de Oliveira.

atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 09/04/92, foi condenado como incurso no art.121, §§3º e 4º, C.c.art.61, inc.II, letra "h", ambos do C.P., a pena de 02(dois)anos 02(dois) meses e 20(vinte) dias de detenção, além do pagamento das custas do processo, sendo concedido que a pena de liberdade seja cumprida, digo, privativa de liberdade, seja cumprida em regime aberto.

E, constando dos autos que o réu(s) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA,

encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, manda que se baixe o presente edital, com prazo de noventa dias, que ficará afixado no átrio do Fórum local, findo o qual estará o referido definitivamente intimado da decisão deste Juízo, não obstante seja de direito do mesmo, apelar da referida decisão, à superior instância, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do termo deste edital.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 31/03/93, O DALVO VIANA MARQUES, escrivão que datilografarei, subscrevi.

JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA - Juíza de Direito -

G-P- 8050

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, com prazo de (90) dias. Ao(s) réus JOSÉ PEDRO BENTO e CÉLIO CAMPOS.

A doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, MMA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Assai, Paraná, Etc...

PELO- presente edital e na melhor forma de direito, torna de conhecimento público que nos autos de Processo Crime sob Nº 66/84, em que são partes a Autora Justiça Pública e réu(s) José Pedro Bento, fls.Olindina Bento; e CÉLIO CAMPOS fls.Bento Alfredo Campos e Maria de Souza Campos.

atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 17/03/92, foram condenados, como incurso no art.171, "caput" c.c.art.29, "caput", do C.P. as penas de 01(um)ano de reclusão, ao pagamento de 10(dez) dias multa, no valor unitário de 1/30 do maior salário mínimo vigente no país em junho de 1.984, além do pagamento das custas processuais.

E, constando dos autos que o réu(s) JOSÉ PEDRO BENTO e CÉLIO CAMPOS.

encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, manda que se baixe o presente edital, com prazo de noventa dias, que ficará afixado no átrio do Fórum local, findo o qual estará o referido definitivamente intimado da decisão deste Juízo, não obstante seja de direito do mesmo, apelar da referida decisão, à superior instância, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do termo deste edital.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 31/03/93, O DALVO VIANA MARQUES, escrivão que datilografarei, subscrevi.

JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA - Juíza de Direito -

G-P- 8051

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, com prazo de (90) dias. Ao(s) réu ADEMIR ANTONIO DA SILVA, vulgo "Bisnaga".

A doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, MMA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Assai, Paraná, Etc...

PELO- presente edital e na melhor forma de direito, torna de conhecimento público que nos autos de Processo Crime sob Nº 23/90, em que são partes a Autora Justiça Pública e réu(s) ADEMIR ANTONIO DA SILVA, vulgo "Bisnaga", fls.de José Antonio da Silva e Aparecida Olinto da Silva, nasc.06.04.66.

atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 28/05/92, foi julgado incurso nas sanções do art.129, §1º, inciso I, do C.P., sendo condenado a pena de (01)um ano de reclusão, além do pagamento das custas processuais.

mir Antonio da Silva, E, constando dos autos que o réu(s) ADEMIR ANTONIO DA SILVA,

encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, manda que se baixe o presente edital, com prazo de noventa dias, que ficará afixado no átrio do Fórum local, findo o qual estará o referido definitivamente intimado da decisão deste Juízo, não obstante seja de direito do mesmo, apelar da referida decisão, à superior instância, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do termo deste edital.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Assai, Estado do Paraná, aos 31/03/93, O DALVO VIANA MARQUES, escrivão que datilografarei, subscrevi.

JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA - Juíza de Direito -

G-P- 8052

COMARCA DE APUCARANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, extraído dos autos de ABERTURA DE CONCURSO para provimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NIVEL 12 (TELEFONISTA E ENCARREGADOR(A) DO FAX), nesta Comarca de Apucarana, ficam, os candidatos com inscrição deferida, intimados, de que foi designada a data de 27 de abril de 1.993, às 9hs00min, no Fórum desta Cidade, em sala de audiência desta Segunda Vara Cível, tendo como candidatos regularmente inscritos e homologados: ROZANA MORENO NUNES LOZANO. Candidato com inscrição indeferida, por falta de documentação: SUZANA SIGINOLFI ZANOTTI. Devem, portanto, os candidatos acima julgados habilitados, e com pedido de inscrição deferido pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum, prestarem prova na data, local e horário acima mencionados, devendo trazer consigo os materiais necessários para a realização das provas, bem como, lápis, caneta e borracha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos que acima foram mencionados, e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três. (29.03.93). Eu, DALMEN DE PINHO TAVARES, (Renan de Lima Ganem - Escrivão e Secretário do Fórum), que datilografarei e subscrevo.

DALMEN DE PINHO TAVARES - Juiz de Direito Diretor do Fórum

F-CR\$ 736.000,00 -P- 8048 F/P/ TRIB/DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, extraído dos autos de ABERTURA DE CONCURSO para provimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NIVEL 10 (DATILOGRAFO), nesta Comarca de Apucarana, ficam, os candidatos com inscrição deferida, intimados, de que foi designada a data de 27 de abril de 1.993, às 9hs00min, no Fórum desta Cidade, em sala de audiência desta Segunda Vara Cível, tendo como candidatos regularmente inscritos e homologados: ANGRILA MARTINS OURIVES, JOAQUIM MARCELINO DE MOURA FILHO, SUZETE SIGINOLFI DE SOUZA, MARCOS ROBERTO BERNARDES DA SILVA, JOSE CESAR BRUNO DA SILVA e KLEBER CORREA LOPES. Não sendo contestado o indeferimento de nenhuma inscrição, devem os candidatos acima julgados habilitados, a prestarem a prova na data, local e horário acima mencionados, devendo trazer consigo os materiais necessários para a realização das provas, bem como, lápis, caneta e borracha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos que acima foram mencionados, e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Apucarana, estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três. (29.03.93). Eu, DALMEN DE PINHO TAVARES, (Renan de Lima Ganem - Escrivão e Secretário do Fórum), que datilografarei e subscrevo.

DALMEN DE PINHO TAVARES - Juiz de Direito Diretor do Fórum

F-CR\$ 736.000,00 -P- 8047 F/ TRIB/ DE JUSTIÇA